



LEI N.º 458/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE AREA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doada à CARPERGIANE VIEIRA BARROS, a posse de um lote urbano com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), denominado lote 18, Quadra 029, Setor Industrial, neste município de São Félix do Xingu – PA, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, área cuja finalidade é regularização do imóvel por permuta feita em área do setor planalto, sendo a pessoa beneficiária de baixa renda, conforme faz prova o laudo socioeconômico anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.


Antonio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 12/12/12


Ozeane dos Santos Quintanilha
Secretária Administrativa
Portaria: 002/09